

DECRETO Nº 540, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação extraordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em conjunto com o Senhor Carlos Vieira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Sorriso, Mato Grosso, no Centro Eventos Ari José Riedi, Auditório Magessi, no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social “SEMAS”.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

JUCELIA GONÇALVES FERRO
Secretária de Assistência Social

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

CARLOS VIEIRA
Presidente do CMAS